



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.544/2017 de autoria do Poder Executivo - o qual dispõe acerca do valor da hora-aula dos professores contratados nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

O referido Projeto de Lei atende aos requisitos legais.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Por este motivo, as presentes Comissões Permanentes, majoritariamente, emitem **PARECER FAVORÁVEL**. (Voto em separado do Vereador Daniel Finizola abaixo)

Sala das Comissões, 27 de julho de 2017.

Vereador **RICARDO LIBERATO** – Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Relator

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ROZAELO DO DIVINÓPOLIS** – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador **FAGNER FERNANDES** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA: A justificativa integral encontra-se na Ata de Reunião do presente Projeto de Lei.

Vereador **DANIEL FINIZOLA** – Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes